PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 966/2006

Abre crédito especial – Programa Saúde em Casa

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$20.000,00(vinte mil reais),** com a finalidade de atender o **PROGRAMA SAÚDE EM CASA.**

Art. 2º - Do recurso citado acima R$ 10.000,00 será para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e R$ 10.000,00 para aquisição de material de consumo.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020404 – Convênio com a saúde

103020016 – Manutenção do Programa Saúde

3390.30 – Material de Consumo – R$ 10.000,00

4490.52 – Equipamento e material permanente – R$ 10.000,00

Art.4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-programa conforme discriminação:

02.05.15451 0028 2.067 449051-melhoramento/manutenção de calçamento e meio fio/obras e instalações – R$ 15.000,00

02.0403 10301 0019 2.058 449052- Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 09 de março de 2006

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL